



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

ATA

LEIA-SE:

18ª ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 e 02 (REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 90170/2025/COESP/SUPEL/RO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às 07h30, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação – COESP/SUPEL/RO, designados pela **Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026**, com a finalidade, única e exclusiva, de proceder ao recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados, e análise dos documentos do envelope 1 (habilitação), relativamente à **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 90170/2025/COESP/SUPEL/RO**, cujo o objeto Contratação de empresa especializada por meio de credenciamento para a prestação de **SERVIÇOS EM HEMODINÂMICA CARDIOLÓGICA, NEUROLÓGICA E VASCULAR** (diagnóstica e terapêutica) para complementar os serviços existentes na rede estadual, atendendo as necessidades regionais em conformidade com as normas vigentes, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU**.

I - DA SESSÃO

No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão. No prazo estipulado no Instrumento Convocatório foram recebidos recebidos via e-mail: coesp.supel@gmail.com, os documentos da seguinte empresa:

II - DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA:

A publicidade e disponibilização do edital foi realizada por esta SUPEL, através da Comissão Especial de Licitações, através da internet no endereço eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/> e [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o edital foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada.

III - DA EMPRESA QUE ENCAMINHOU DOCUMENTAÇÃO:

EMPRESA/ CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
NEUROCORDIS - SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA VASCULAR E RADIOLOGIA INTERVENционISTA LTDA - CNPJ Nº 41.***.***/*-34	E-MAIL (76657786) (76657812)

IV - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

Na data aprazada, esta Comissão Especial de Licitação procedeu ao recebimento do e-mail enviado pela interessada, contendo a documentação exigida para participação no certame.

Em conformidade com o previsto no instrumento convocatório, deu-se início à análise dos documentos apresentados, com o objetivo de verificar sua regularidade frente às disposições legais, regulamentares e às exigências editalícias.

Durante o exame, constatou-se a necessidade de complementação documental por parte da licitante.

Em observância ao disposto no art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no exercício das prerrogativas conferidas à Administração Pública, especialmente quanto à garantia da regularidade, da transparência e da estrita observância dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, faz-se necessária a realização de diligência complementar.

A descrição da diligência necessária, com a identificação da licitante e a especificação do(s) documento(s) que requer(em) complementação ou esclarecimento, apresenta-se a seguir.

IV.1 - DA EMPRESA QUE DEVERÁ COMPLEMENTAR DOCUMENTAÇÃO:

EMPRESA/CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTO	DOCUMENTO PENDENTE
NEUROCORDIS - SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA VASCULAR E RADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA LTDA - CNPJ Nº 41.***.***/*-34	E-MAIL (76657786) (76657812)	6.2.4. Alvará de Localização e Funcionamento atualizado expedido pelo setor competente do Município do prestador;

V- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Não obstante, a fim de evitar possíveis transtornos, como divulgação de dados pessoais, visto que, como Administração Pública, e, custodiante dos dados e documentos das Empresas, deve assegurar a devida proteção dos dados custodiados, nos termos da Lei nº 13.709/2018-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tornando-se ainda mais relevante com o advento da Emenda Constitucional n. 115/22, recém promulgada, que trouxe novo inciso ao artigo 5º da CF:

LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Desta forma, Informamos aos interessados que, caso possuam interesse em acompanhar o processo na íntegra e todos os demais atos, poderão verificar através do link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/consulta-processual/>. A consulta possibilita informar o andamento de processos, uma função que visa reforçar a importância da transparência na tramitação de processos.

Considerando que a SUPEL é responsável apenas pela análise dos documentos de habilitação jurídica, com origem processual da Unidade SESAU, **deverão, os interessados, solicitar acesso ao processo/SEI, diretamente a SESAU**, conforme informações e orientações no link mencionado acima.

VI - DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

A presente sessão permanecerá suspensa até a finalização da análise dos documentos. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão às 08h30min, lavrando-se e assinando-se a presente Ata também pela Presidente e membros da COESP.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

IRLAN CAIO SALDANHA BATISTA DE ALENCAR

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

ANDRESSA SIMÃO SOUZA

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

HIAGO MACIEL MORATO

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 14/10/2026, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA SIMÃO SOUZA, Membro**, em 14/10/2026, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irlan Caio Saldanha Batista de Alencar, Membro**, em 14/10/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HIAGO MACIEL MORATO, Membro**, em 14/10/2026, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77571567** e o código CRC **46D08955**.